Avaliação da "Orientação para as Diretrizes Curriculares de Geografia – Proposta Preliminar 1 (1/9/2020)", em atenção ao Edital de Chamamento de 13 de outubro de 2020

No mês de outubro deste ano a comunidade geográfica brasileira foi surpreendida com a circulação do documento do Conselho Nacional de Educação (CNE) denominado "Orientação para as Diretrizes Curriculares de Geografia — Proposta Preliminar 1 (1/9/2020)". Mencionamos essa expressão "surpreendido" porque na elaboração do documento não houve qualquer discussão com as entidades que representam a comunidade geográfica: a Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB), a Associação Profissional dos Geógrafos (APROGEO) e a Associação Nacional de Pós-Graduação em Geografia (ANPEGE). Além disso, o documento apresentado é repleto de generalizações sobre a realidade dos cursos de graduação em geografia do país, tanto no que se refere a licenciatura quanto o bacharelado, o que merece ser melhor debatido para o que se propõe.

Apresentaremos a seguir alguns pontos da proposta que precisam ser revistos na discussão, a saber:

1) O texto apresentado no documento parte do pressuposto que os cursos de graduação de geografia não apresentam inovação e que ensinam uma ciência ultrapassada., sem considerar as mudanças significativas em seu arcabouço teórico-metodológico e nos processos de ensino-aprendizagem dos cursos. Isso não corresponde à realidade, pois nas últimas décadas a ciência geográfica apresentou profundas mudanças em suas estruturas curriculares acadêmicas, sendo que em muitos dos cursos apresentaram também acesso de seus estudantes a bases tecnológicas inovadoras, especialmente nas universidades públicas.

Cabe mencionar que os currículos dos cursos de geografia incorporaram os avanços teórico-metodológicos da geografia nas últimas décadas, envolvendo: a)

Pluralidade e complexidade no campo acadêmico e profissional nesta área do conhecimento, produto da construção de um amplo diálogo com toda a comunidade ocorrido em eventos científicos, em grupos de pesquisa e nos próprios cursos formativos da licenciatura e do bacharelado; b) o reconhecimento acadêmico-científico da Geografia Brasileira em todo o mundo como indicador da qualidade dos cursos e das lógicas formativas até aqui desenvolvidas; c) Indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão como fundamento dos cursos de geografia no Brasil; d) Indissociabilidade entre técnica, ciência e crítica;

Outro ponto que merece questionamento no documento diz respeito àquele em que os autores consideram que o bacharel em geografia é um pesquisador acadêmico. Este profissional da geografia é responsável, predominantemente, por realizar trabalhos técnicos em autarquias, empresas privadas de distintos segmentos econômicos e empresas e instituições de pesquisa como ANA, IBGE, EMBRAPA dentre outras. Assim, o bacharel atua predominantemente nas consultorias, autarquias e com grande atuação no uso das geotecnologias. Afirmar que o bacharel em Geografia atua como pesquisador teórico-acadêmico é demonstrar desconhecimento ao que a legislação admite como atribuição do papel de atuação do geógrafo.

2)No documento argumenta-se que haveria uma redução da ociosidade e da evasão nos cursos de geografia com a inclusão de cursos de tecnólogo, como uma terceira habilitação dentro de um mesmo curso, além do bacharelado e da licenciatura, conforme apresentado na página 6 do documento. Contudo, trata-se de uma defesa equivocada e dissonante com as legislações vigentes, com destaque para as resoluções do CNE que, desde os 2002, defende-se entradas separadas para os cursos de licenciatura e bacharelado, garantindo "terminalidade" para os primeiros, reafirmado na Resolução CNE/CP, n. 2 de 20 dez de 2019.

Na verdade, já existem cursos de tecnólogo no campo de atuação da geografia como os de tecnólogo em Geoprocessamento e de Gestão Ambiental, oferecidos, sobretudo, em Institutos Federais de Educação. A novidade proposta no

documento é que tais cursos já oferecidos separadamente seriam agregados como uma terceira habilitação dentro dos atuais cursos de licenciatura e bacharelado. Entretanto, o documento não esclarece como esse arranjo poderá resolver o problema da evasão dos cursos, sobretudo na licenciatura.

A demanda de uma nova habilitação sob responsabilidade de cursos de Geografia já existente demandará recursos humanos e financeiros adicionais, considerando a necessidade de ampliação de laboratórios, salas de aula, contratação de professores, etc., recursos estes não previstos no documento.

O documento também não deixa claro como um curso de tecnólogo poderá alterar o que hoje já existe ou pelo menos já está mencionado na maioria dos catálogos dos cursos de geografia. Se as propostas de catálogo não se realizam plenamente deve-se, sobretudo, a falta de equipamentos modernos e de profissionais contratados para suprirem as deficiências do quadro docente, situação que a maioria dos cursos de geografia das Universidades vivencia atualmente. Dessa forma, tal problema não está vinculado a ausência de outro tipo de curso formativo, como se propõe para o tecnólogo, mas a uma deficiência de recursos financeiros e humanos e que as universidades brasileiras convivem nos últimos anos.

Quanto ao processo formativo do que se reivindica para o futuro profissional tecnólogo em geografia, cabe mencionar alguns outros questionamentos no documento apresentado. Ao apresentar a organização da matriz curricular para as três habilitações propostas nas orientações, o documento estipula um percentual mínimo de disciplinas que comporão os núcleos curriculares. Verifica-se em tais orientações um claro desconhecimento das diretrizes que norteiam a formação docente em geografia. Por exemplo, a) Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPA) e os Estágios não aparecem na proposta; b) deixa de inserir na composição curricular o Parecer CNE/CES nº. 608/2018 - que trata das "diretrizes para políticas de extensão da Educação Superior Brasileira", importante para formação complementar de qualquer profissional tanto das áreas técnicas quanto do ensino; c) O documento embora inclua um núcleo pedagógico na

formação do licenciado, não apresenta um núcleo de formação técnico-profissional tanto para o bacharel, quanto para o tecnólogo, contradizendo as premissas do texto; d) O texto também não define o que seriam núcleos interdisciplinares para a composição dos cursos; e) Na proposta apresentada deixou-se também de considerar outros aspectos da legislação referentes a Estágio Supervisionado e Práticas Pedagógicas; f) A matriz curricular da proposta é apresentada utilizando porcentagens de cargas horárias mínimas de disciplinas que comporão os cursos de bacharelado, licenciatura e tecnólogos, ao passo que as Diretrizes Curriculares Nacionais-Formação (Resolução CNE/CP, n. 2 de 20 dez de 2019) apresenta a distribuição da carga horária em horas. Essa divergência entre ambos os documentos (porcentagem e horas) criará problemas para os cursos uma vez que as porcentagens impactam diferentemente os cursos em virtudes de suas Ademais, as porcentagens para os cursos de especificidades curriculares. licenciatura não estão em sintonia com a Resolução CNE/CP, n. 2 de 20 dez de 2019. Assim, a proposta apresentada dificulta a implementação da Resolução supracitada para a licenciatura em Geografia.

Diante do exposto, do formato de construção da "Orientação para as Diretrizes Curriculares de Geografia — Proposta Preliminar 1 (1/9/2020)" e do contexto político, econômico e social decorrente da pandemia da COVID-19, em que a comunidade acadêmica está preocupada e concentrando esforços para realizar suas atividades letivas, não tendo condições ideais de realizar os debates necessários, solicitamos a retirada dessa proposta e a formulação de uma nova proposta posterior ao contexto de pandemia, com abertura para debate público, envolvendo necessariamente as instituições formadoras de profissionais de Geografia, pesquisadores do campo da ciência geográfica, estudantes e egressos de cursos de graduação e pós-graduação. É somente a partir deste debate amplo, visando a pluralidade e a representatividade que a Geografia pode avançar na reformulação do Currículo.

Por fim, salientamos que somos contrários a qualquer prática que impacte negativamente a autonomia universitária, a autonomia do ensino crítico, bem como aos cortes recentes da educação.

Subscrevem o documento,

- 1 **Prof. Dr. Rafael Straforini** Coordenador do Programa de Pós-Graduação de Geografia Instituto de Geociências Unicamp.
- 2 Prof. Dr. Roberto Braga Coordenador do Curso de Graduação de Geografia- Unesp Rio Claro.
- 3 **Profa. Dra. Sílvia Lopes Raimundo** Coordenadora do Curso de Licenciatura de Geografia Instituto das cidades Unifesp.
- 4 **Prof. Dr. Gustavo Prieto** Coordenador do Bacharelado em Geografia do Instituto das Cidades Unifesp.
- 5 **Prof. Dr. Vicente Eudes Lemos Alves** Coordenador do Curso de Graduação de Geografia Instituto de Geociências Unicamp.
- 6 **Prof. Dr. Raul Reis Amorim** Chefe do Departamento de Geografia do Instituto de Geociências Unicamp.
- 7 **Prof. Dr. José Gilberto de Souza** LAPP Laboratório de Análise Espacial de Políticas Públicas Unesp RioClaro SP.
- 8 **Prof. Dr. Marcos de Oliveira Soares** coordenador do curso de Licenciatura em Geografia UFSCar.
- 9 Grupo de Estudos CaPEGeo "Lívia de Oliveira" Cartografia, Pesquisa e Ensino de Geografia vinculado ao laboratório de cartografia e instrumentação para o ensino de Geografia do DGTH/ UFSCar.
- 10 GPForPP Grupo de pesquisa formação política de professoras e professores UFScar.

- 11 Profa. Dra. Carla Cristina Reinaldo Gimenes de Sena Coordenadora do curso de Geografia do Campus de Ourinhos da Unesp. Líder do grupo de pesquisa Cartografia Escolar e Presidente da Comissão de Cartografia e Crianças da Associação Cartografica Internacional.
- 12 **Prof. Dr. Fábio Contel** Diretor da Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB Seção São Paulo).
- 13- **Prof. Dr. Marco Antonio Mitidiero Junior** Presidente da Associação Nacional de Pós-Graduação em Geografia (ANPEGE).
- 14 **Prof. Dr. Marcelo Dornelis Carvalhal** Vice-coordenador Executivo da UNESP campus de Ourinhos
- 15. **Prof. Ms. Silvio Marcio Montenegro Machado** Professor do Instituto Federal Baiano Campus Santa Inês
- 16. Profa. Dra. Sueli Ângelo Furlan Chefe do Departamento de Geografia FFLCH USP